



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 434/09, de 15 de outubro de 2009.

“Abre um Créditos Especiais no valor de R\$ 55.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 513/2009, de 15 de outubro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Créditos Especiais no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

07 – SECRETARIA EDUC CULT TURISMO E DESP.	
02 – FUNDO DE EDUCAÇÃO – FUNDEB	
12.361.0020.2033 – MANUTENÇÃO FUNDEB	
31.90.04.01.020000 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO-PROF	R\$ 22.000,00
33.90.33.00.000000 – PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOÇÃO	<u>R\$ 33.000,00</u>
TOTAL	R\$ 55.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

07 – SECRETARIA EDUC CULT TURISMO E DESP.	
02 – FUNDO DE EDUCAÇÃO – FUNDEB	
12.361.0020.2033 – MANUTENÇÃO FUNDEB	
31.90.11.01.020000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PROF	R\$ 55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 15 de outubro de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenado Geral da Administração